

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

### Gabinete do Presidente

#### **PORTRARIA N° 21/2021**

**EMENTA:** *Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o Processo movido pelo Banco Bradesco S.A. em face do Município de Cândido Sales, alegando que o Município teria deixado de realizar os repasses referentes a Contrato de empréstimo consignado firmados entre a instituição financeira e o ente público;

**CONSIDERANDO** o Ofício recebido da Prefeitura Municipal, notificando que o referido contrato fora firmado entre o Banco Bradesco e a Câmara Municipal, tendo a instituição financeira juntado cópia da relação de servidores que supostamente estariam em débito com o Banco em virtude da não retenção e repasse dos valores à instituição financeira.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de fatos relacionados à **EVENTUAIS IRREGULARIDADES REFERENTES A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS REALIZADOS JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A.** de servidores da Câmara Municipal de Cândido Sales.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica nomeada Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras Lorraine Draice Siqueira Viana, Juliana Gomes Rocha e Vanessa Nogueira Santos Oliveira.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Processo Administrativo terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

---

**Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

### Gabinete do Presidente

**Art. 4º** - A Comissão de Processo Administrativo ora designada terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

**Art. 5º** - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cândido Sales, Estado da Bahia, 30 de Agosto de 2021

**SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES**

*Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales*

---

**Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)